



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Instituto Estadual de Florestas**

**UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE RIO DOCE**

**Parecer nº 24/IEF/URFBIO RIO DOCE/2021**

**PROCESSO Nº 2100.01.0042571/2021-45**

<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: José Carlos de Souza Filho		CPF/CNPJ: 543.997.885-00		
Endereço: Rua Waldemar Falcão, 12		Bairro: Horto Florestal		
Município: Salvador	UF: BA	CEP: 40.925-010		
Telefone: 34 3831-6563		E-mail: contato@hydrusambiental.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:		E-mail:		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Espirito Santo		Área Total (ha): 480,0992		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 27.888 Lv. 2-UC		Município/UF: Ibiá/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3129509-6C1D1C8EC9B341659D10B7B843356DC5				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	660	Indivíduos		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	660	Indivíduos	310.100	7.837.500
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Agricultura	Culturas perenes e anuais		94,23	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	Cerrado	-----	94,23	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa	Lenha Nativa	1.061,46	m3	

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/07/2021 - 17/08/2021

Data da vistoria: Não se Aplica

Data de solicitação de informações complementares: Não se Aplica

Data do recebimento de informações complementares: Não se Aplica

Data de emissão do parecer técnico: 17/08/2021

Foi solicitado a intervenção ambiental na forma de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, num total de 660 indivíduos, numa área de 94,23 ha (noventa e quatro hectares vinte e três ares).

## 2.OBJETIVO

Este processo trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento assinado e Termo de Responsabilidade a ser assinado e anexado ao processo.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

Em comparação com o CAR apresentado do imóvel, as árvores que foram solicitadas para o corte não estão localizadas na área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

. Foi solicitado o corte ou aproveitamento de 660 (seiscentos e sessenta) árvores isoladas vivas, distribuídas numa área de 94,23 ha (noventa e quatro hectares vinte e três ares), portanto 7 (sete) árvores por hectare, menor que a relação, 15 indivíduos/ha. Para este imóvel não foi solicitado outro pedido da mesma natureza pelo solicitante nos últimos três anos. Foram utilizadas as ferramentas geotecnologia disponíveis, bem como a documentação e imagens enviadas pelo requerente.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

\* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Taxa de Expediente: R\$ 812,84, pago no dia 21/10/2020 no Banco do Brasil. Taxa complementar de R\$ 50,90, pago no dia 09/07/2021, no Banco Itaú.

Taxa florestal: R\$ 5.515,60, pago no dia 21/10/2020 no Banco do Brasil. Taxa complementar de R\$ 345,36, pago no dia 09/07/2021, no Banco Itaú.

Taxa de Reposição Florestal: R\$ 25.118,39, pago no dia 09/07/2021, no Banco Itaú.

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 94,36 ha, localizada na propriedade Fazenda Espirito Santo, zona rural do município de Ibiá, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado para uso interno no imóvel e/ou empreendimento.

## 5.Reposição Florestal

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Eduardo de Freitas Costa

MASP: 1.021.210-7



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Freitas Costa, Servidor**, em 30/08/2021, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34479458** e o código CRC **3EE4B2D1**.